



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2021-044 PMVX

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

### DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20210317, cujo objeto refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

### OBJETO:

O Aditamento correspondente aos contratos administrativos firmado entre a empresa **G. V. RIBEIRI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, as secretarias abaixo relacionadas;

1. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20210317 firmado com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;

Cujo objetivo é a necessidade de alteração da representatividade da parte contratada, que passa a ser **AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI (AUTO POSTO XINGU)**, conforme permite o Art. 058, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu intenciona realizar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20210317.

*Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



- II. Foi anexada documento de alteração contratual;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi anexada Minuta do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20210317.

## **PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que os Termos de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico exarado no dia 16 de julho de 2021, opino pela regularidade do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20210317.

Vitória do Xingu/PA, 20 de julho de 2021.

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA